



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO DE JULGAMENTO, EXTRAORDINÁRIA E PRESENCIAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA TRÊS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS como adiante se segue:

Ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, a partir das nove horas e vinte minutos, foi aberta a décima nona sessão de julgamento, ordinária e presencial, da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Jasiel Ivo e a participação do Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar e da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, com a presença da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora Sêfora Graciana Cerqueira Char. Ausente o Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão por motivo de gozo de férias. O Exmo. Sr. Desembargador Jasiel Ivo presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado quorum regimental, foi aberta a sessão, submetendo as Atas das sessões realizadas no período de 1º a 3/6/2026, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo à Pauta de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 4482/2026, em 29.5.2026, às f. 1/23, passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados: **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000395-62.2025.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Hugo Iver Vasconcelos Gonçalves, OAB/SE 7.843, inscrito para realizar sustentação oral pela recorrente-reclamada não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, **conhecer** do recurso ordinário interposto e, no mérito, **negar-lhe provimento.** Custas processuais mantidas. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000508-36.2025.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Amanda Ramalho Arruda Silva, OAB/AL 20.192, inscrita para realizar sustentação oral pela recorrente não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, **conhecer** do recurso ordinário e, no mérito, por igual votação, **negar-lhe provimento.** Custas mantidas. **Ordem: 36 Processo Nº AP-0001217-76.2024.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Assegurada sustentação oral pelos agravantes/exequentes a advogada Maria Victória Melo dos Santos, OAB/AL 19.251. **Resultado:** por unanimidade, sobrestar o presente feito até o julgamento do Incidente de Assunção de Incompetência. **Ordem: 21 Processo Nº AP-0000810-42.2025.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Maria Victória Melo dos Santos, OAB/AL 19.251, dispensou a realização de sustentação oral pelos agravantes/exequentes. **Resultado:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia do Agravo de Petição e, no mérito, dava-lhe parcial provimento para fixar as custas processuais no valor de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), em conformidade com o art. 789-A da CLT; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. O Exmº Sr. Desembargador Jasiel Ivo reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 15 Processo Nº AP-0000542-90.2022.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Maria Victória Melo dos Santos, OAB/AL 19.251, dispensou a realização de sustentação oral pelos agravantes/exequentes. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição interpostos pelo SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE ALAGOAS e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo integralmente a sentença que homologou a conta pericial retificada. **Ordem: 33 Processo Nº AP-0001174-45.2024.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada sustentação oral pelos agravantes/exequentes a advogada Maria Victória Melo dos Santos, OAB/AL 19.251. **Resultado:** por unanimidade, sobrestar o presente feito até o julgamento do Incidente de Assunção de Incompetência. **Ordem: 40 Processo Nº AP-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



0001364-05.2024.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA A advogada Maria Victória Melo dos Santos, OAB/AL 19.251, dispensou a realização de sustentação oral pelos agravantes/exequentes. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao Agravo de Petição interposto para determinar que os cálculos sejam refeitos para que as diferenças de horas extras, decorrentes da integração das comissões, repercutam sobre o Repouso Semanal Remunerado (RSR) e, conseqüentemente, sobre o 13º salário e as férias acrescidas de um terço, mantendo-se, no mais, a decisão agravada por seus próprios e jurídicos fundamentos. **Ordem: 39 Processo Nº AP-0001308-69.2024.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada sustentação oral pelos agravantes/exequentes a advogada Maria Victória Melo dos Santos, OAB/AL 19.251. **Resultado:** por unanimidade, sobrestar o presente feito até o julgamento do Incidente de Assunção de Incompetência. **Ordem: 37 Processo Nº AP-0001228-02.2024.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada sustentação oral pelos agravantes/exequentes a advogada Maria Victória Melo dos Santos, OAB/AL 19.251. **Resultado:** por unanimidade, sobrestar o presente feito até o julgamento do Incidente de Assunção de Incompetência. **Ordem: 24 Processo Nº AP-0000973-10.2025.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada sustentação oral pelos agravantes/exequentes a advogada Victória Melo, OAB/AL 19.251. **Resultado:** por unanimidade, sobrestar o presente feito até o julgamento do Incidente de Assunção de Incompetência. **Ordem: 20 Processo Nº AP-0000749-69.2025.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada sustentação oral pelos agravantes/exequentes a advogada Maria Victória Melo dos Santos, OAB/AL 19.251. **Resultado:** por unanimidade, sobrestar o presente feito até o julgamento do Incidente de Assunção de Incompetência. **Ordem: 9 Processo Nº AP-0000273-46.2025.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada sustentação oral pelos agravantes/exequentes a advogada Maria Victória Melo dos Santos, OAB/AL 19.251. **Resultado:** por unanimidade, sobrestar o presente feito até o julgamento do Incidente de Assunção de Incompetência. **Ordem: 8 Processo Nº AP-0000241-29.2025.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada sustentação oral pelos agravantes/exequentes a advogada Victória Melo, OAB/AL 19.215. **Resultado:** por unanimidade, sobrestar o presente feito até o julgamento do Incidente de Assunção de Incompetência. **Ordem: 4 Processo Nº AP-0000111-45.2025.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Realizou sustentação oral pelo sindicato/agravante a advogada Victória Melo, OAB/AL 19.215. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo sindicato exequente e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a legitimidade ativa do sindicato, como substituto processual, e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para prosseguimento da execução. **Ordem: 12 Processo Nº AP-0000489-07.2025.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Realizou sustentação oral pelo agravante/exequente o advogado Márcio Lima Silva, OAB/AL 22.032-A. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Petição interposto. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000177-33.2025.5.19.0260 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Ilton do Vale Monteiro, OAB/AL 5.748, inscrito para realizar sustentação oral pela recorrida/autora não compareceu. Manifestou-se oral a Representante do Ministério Público do Trabalho, a Exmª Srª Procuradora do Trabalho Sefora Graciana Cerqueira Char. **Resultado:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia e dava parcial provimento ao recurso para, reformando a r. sentença, afastar a confissão ficta aplicada à recorrente; mantendo incólume a declaração de nulidade do Auto de Infração nº 22.065.598-7 e a conseqüente inexigibilidade do débito, pelos fundamentos expostos na fundamentação. Custas processuais mantidas conforme fixado na origem, das quais a União é isenta; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Desembargador Jasiel Ivo. O Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



Alencar reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 45 PROCESSO Nº AP-0125400-84.2008.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada sustentação oral pelos agravantes-exequentes o advogado Gleyson Jorge Holanda Ribeiro, OAB/AL 6.556. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 16/06/2026, a partir das 9h. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000137-66.2025.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Denny Kewyn Santos Silva, OAB/AL 19.408, inscrito para realizar sustentação oral pelo recorrido-reclamante não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 19 Processo Nº AP-0000727-92.2017.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Realizou sustentação oral pelos agravados/executados a advogada Mariana Pereira Silva Borba de Oliveira, OAB/AL 14.719. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 30 Processo Nº AP-0001097-02.2025.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Ana Paula Ribeiro Freire, OAB/MG 148.462, dispensou a realização de sustentação oral pela agravada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000989-86.2024.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante a advogada Nadielle Xavier Barbosa, OAB/AL 19077. **Resultado:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia e negava provimento aos recursos ordinários interpostos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. O Exmº Sr. Desembargador Jasiel Ivo reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000611-93.2025.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Laís Regina Moraes dos Santos, OAB/AL 16.059, dispensou a realização de sustentação oral pela recorrida/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, CONHECER do Recurso Ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 28 Processo Nº RORSum-0001080-51.2025.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada sustentação oral pelo sindicato/recorrente o advogado Adalberto Costa Tenório, OAB/AL 10.025. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0001083-03.2025.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Valgetan Ferreira de Oliveira, OAB/AL 4.789. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 41 Processo Nº AP-0001460-80.2025.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada sustentação oral pelos agravantes/executados o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4.415. Assegurada sustentação oral pelos agravados o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279. **Resultado:** considerando o requerimento do advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4.415, conforme Id de nº 9580e39, de adiamento do julgamento por motivo de viagem anteriormente programada; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão em nova pauta presencial com publicação no DEJT. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000618-25.2024.5.19.0009 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Arthur Leite, OAB/DF 716.318, dispensou a realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao apelo interposto, para reformar a sentença, no sentido de não reconhecer o vínculo de emprego entre as partes. **Ordem: 44 Processo Nº AP-0111700-86.2004.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado David Dias Garcez de Castro Dória, OAB/SE 5.877, inscrito para realizar sustentação oral pela agravante/executada não compareceu. **Resultado:** por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



unanimidade, em **CONHECER** do agravo de petição interposto e, no mérito, por igual votação, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** para manter a decisão de ID 34b3efd, que julgou procedente o incidente de desconsideração da personalidade jurídica inversa em face da agravante **AGROPECUÁRIA GONÇALO DO ROCHA LTDA**, mantendo sua inclusão no polo passivo da execução, nos termos da fundamentação. Custas mantidas. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000189-33.2025.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, e pelo recorrido/reclamado a advogada Kellyane Celestino, OAB/AL 10338... **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0001197-51.2025.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** A advogada Roberta Amorim Cedrim Pereira, OAB/AL 16.901, inscrita para realizar sustentação oral pelo recorrente/reclamado não compareceu. Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito: 1) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso ordinário patronal interposto pelo **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS**; 2) **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso adesivo interposto por G.S.P.T. para majorar o percentual de honorários de sucumbência devidos pela reclamada para 10%, tudo nos termos da fundamentação supra. Custas mantidas, a cargo da reclamada. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0001282-43.2025.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Realizou sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, **DAR PROVIMENTO** ao recurso obreiro para majorar os honorários sucumbenciais em favor do advogado da autora para o percentual de 10%. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0001650-55.2025.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos por ambos os litigantes. No mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da reclamada e, quanto ao recurso do reclamante, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para, reformando a sentença, majorar para R\$10.000,00 a indenização por danos morais decorrentes das condições degradantes de trabalho. Custas, pela reclamada, acrescidas em R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor acrescido à condenação apenas para este fim. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0000393-59.2020.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, dispensou a realização de sustentação oral pelo agravado/exequente. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do Agravo de Petição interposto por ausência de delimitação justificada de valores, nos termos do art. 897, § 1º, da CLT, tudo conforme a fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo para todos os fins legais. **Ordem: 46 Processo Nº AP-0132500-58.2006.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A Exm^a Sr^a Procuradora Sefora Graciana Cerqueira Char, dispensou a realização de sustentação oral pelo agravado Ministério Público do Trabalho. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Agravo de Petição interposto para, reformando a r. sentença de ID e4413aa, afastar a prescrição intercorrente pronunciada e determinar o retorno dos autos à 4ª Vara do Trabalho de Maceió/AL para o regular prosseguimento da execução das contribuições previdenciárias. **Ordem: 31 Processo Nº RORSum-0001118-72.2025.5.19.0004 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Eduardo Jorge Vasconcelos de Lima, OAB/AL 19.367, dispensou a realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo interposto, para reconhecer o direito da Reclamante à indenização substitutiva da estabilidade gestante, em quantia equivalente aos salários devidos desde a data da sua dispensa até cinco meses após a data do nascimento da criança, acrescidos de 13º salário proporcional, férias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



proporcionais + 1/3 e FGTS com a multa de 40%. **Ordem: 14 Processo N° ROT-0000509-92.2025.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** O advogado Eduardo Jorge Vasconcelos de Lima, OAB/AL 19.367, dispensou a realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto para, acolhendo a alegação de nulidade por cerceamento de defesa, anular a sentença de ID 75f92f3 e todos os atos processuais a partir do laudo pericial de ID 767743f, e determinar o retorno dos autos à 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, para que seja reaberta a instrução processual com a nomeação de novo perito e a realização de nova perícia técnica, que deverá, obrigatoriamente, incluir a inspeção no local de trabalho da Recorrida, prosseguindo-se o feito como de direito. **Ordem: 27 Processo N° ROT-0001006-12.2025.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, OAB/AL 15.923, inscrita para realizar sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu. **Resultado:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia dos recursos ordinários interpostos pela parte empregadora e pela parte trabalhadora; No mérito, **NEGAVA PROVIMENTO** ao recurso ordinário interposto pela parte trabalhadora; e **DAVA PROVIMENTO** ao recurso ordinário interposto pela parte empregadora para excluir a condenação ao pagamento das diferenças de Participação nos Lucros e Resultados e dos honorários advocatícios de sucumbência, julgando a reclamação trabalhista **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**; Inverter o ônus do pagamento das custas processuais, que passam a ser de responsabilidade da parte autora, calculadas sobre o valor da causa, ficando, contudo, dispensada do recolhimento por ser beneficiária da Justiça Gratuita; por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. O Exmº Sr. Desembargador Jasiel Ivo reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 16 Processo N° ROT-0000571-55.2025.5.19.0061 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamado a advogada Laura Mayara dos Santos, OAB/AL 19910. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para afastar a multa de 2% aplicada na decisão de embargos de declaração (Id. eec6161), na forma da fundamentação supra. Custas mantidas. **Ordem: 23 Processo N° ROT-0000951-37.2025.5.19.0010 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Assegurada sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4.217. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 32 Processo N° ROT-0001155-90.2025.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Realizou sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780. **Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 35 Processo N° ROT-0001200-56.2023.5.19.0010 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** O advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8.334, inscrito para realizar sustentação oral pelo recorrente/reclamante não compareceu. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelas partes e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida. **Ordem: 22 Processo N° RORSum-0000919-41.2025.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** A advogada Maria Suely dos Santos Batista, OAB/AL 19.138, dispensou a realização de sustentação oral pela recorrida/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, **CONHECER** do Recurso Ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. **Ordem: 42 Processo N° RORSum-0001544-81.2025.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** A advogada Maria Suely dos Santos Batista, OAB/AL 19.138, dispensou a realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamado. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** para manter inalterada a sentença. **Ordem:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



2 Processo Nº AP-0001255-45.2025.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. O advogado Yves Maia de Albuquerque, OAB/AL 3.367, dispensou a realização de sustentação oral pelo agravado/exequente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão agravada. **Ordem: 1 Processo Nº AP-0001034-05.2024.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR** A advogada Laís Costa de Jesus, OAB/DF 49912, dispensou a realização de sustentação oral pelo agravante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela terceira interessada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, restabelecendo a decisão proferida em 28/10/2025 (Id. d348dd9), reconhecer a boa-fé da agravante na aquisição do imóvel de matrícula nº 265.377, afastar o reconhecimento da fraude à execução e determinar o levantamento de qualquer constrição, restrição ou averbação incidente sobre o imóvel por força de decisão proferida nestes autos, devendo ser expedido pelo Juízo de origem o competente ofício ao 3º Oficial do Registro de Imóveis do Distrito Federal, após o trânsito em julgado desta decisão, para cancelamento das averbações correspondentes. **Ordem: 3 Processo Nº AP-0001291-21.2010.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Agravo de Petição para afastar a extinção da execução e determinar a remessa dos autos ao arquivo provisório, onde deverão aguardar a efetiva e integral satisfação do crédito exequendo, nos termos da fundamentação. **Ordem: 26 PROCESSO nº 0000990-77.2024.5.19.0007 (ROT) RELATOR: JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pelas empresas demandadas. No mérito, rejeitar os Embargos de Declaração opostos pelo Condomínio Jatiúca Trade Residence, com a integração do acórdão apenas para fins de prequestionamento, nos termos da fundamentação supra; e acolher os declaratórios opostos pela empresa LFP Santos - Segurança para, sanando o vício de omissão apontado em relação a julgamento do Recurso Ordinário por ela interposto, dar parcial provimento ao referido apelo para, reformando a sentença: a) afastar a condenação ao adicional de periculosidade e seus reflexos; b) excluir da condenação as 6 (seis) horas mensais fixadas a título de participação em reuniões, mantida a condenação ao pagamento de 1 hora e 15 minutos mensais pela espera do rendeiro e respectivos reflexos; c) reduzir a média mensal dos pagamentos extrafolha de R\$ 250,00 para R\$ 100,00 (cem reais), com determinação de adequação da planilha de liquidação, mantidos os reflexos deferidos. Custas processuais reduzidas para o importe de R\$ 1.500,00, calculadas sobre o valor de R\$ 75.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. **Ordem: 47 PROCESSO nº 0000099-63.2025.5.19.0058 (ROT) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os presentes embargos de declaração. **Ordem: 48 PROCESSO nº 0000119-82.2026.5.19.0005 (ED-ROT) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração opostos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e, no mérito, REJEITÁ-LOS, reconhecendo-se o prequestionamento ficto das matérias ventiladas, nos termos da OJ nº 118/SBDI-1/TST e da Súmula nº 297/TST. **Ordem: 49 PROCESSO nº 0000151-24.2025.5.19.0005 (ED/ROT) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, DAR PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos por M. DE A. S., com efeito modificativo, para anular o acórdão proferido na 13ª sessão de julgamento de 05/05/2026, determinando a inclusão do processo em nova pauta de julgamento, com abertura de prazo para sustentação oral pelo advogado do embargante perante a composição atual da 1ª Turma, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 50 PROCESSO nº 0000491-68.2025.5.19.0004 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ED/ROT) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos pelos litigantes, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 51 PROCESSO nº 0000529-74.2025.5.19.0006 (ED-ROT) RELATOR: JOAO LEITE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



DE ARRUDA ALENCAR Resultado: por unanimidade, REJEITAR os embargos de declaração opostos pelo Banco Santander (Brasil) S.A., por ausência de omissão, contradição ou obscuridade no acórdão embargado, reconhecendo-se o prequestionamento ficto das matérias suscitadas, na forma da OJ nº 118/SBDI-1/TST e da Súmula nº 297/TST, mantendo-se integralmente o acórdão recorrido. **Ordem: 52 PROCESSO nº 0000684-16.2021.5.19.0007 (AP) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios unicamente em relação ao tópico da alegada contradição na aplicação da multa por litigância de má-fé e, nesse aspecto, para rejeita-los **Ordem: 53 PROCESSO nº 0001001-94.2019.5.19.0003 (ED) RELATORA: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, CONHECER os embargos de declaração opostos por YASMIN PONTUAL PATRIOTA DA SILVA, para fins de sanar a omissão e prequestionar expressamente as matérias suscitadas (condenação criminal superveniente dos sócios e a nulidade das cláusulas do acordo), e, no mérito, REJEITÁ-LOS por ausência dos vícios do Artigo 1.022 do Código de Processo Civil, mantendo-se incólume o Acórdão que negou provimento ao Agravo de Petição. **Ordem: 54 PROCESSO nº 0001487-63.2025.5.19.0005 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ED/ROT) RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Resultado:** por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos pelo sindicato autor, nos termos da fundamentação supra. Não havendo mais processos, a sessão foi finalizada as onze horas e cinquenta e dois minutos, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim, Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno Substituta.

Ata disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4497/2026, em 19.06.2026 e publicada no dia 22.06.2026.